

SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/2017

COMARCA: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

SERVENTIA: SERVICO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

DATA: 06/12/2017

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

ASSESSORIA CORRECIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. RENATO CIGERZA

AGENTE DELEGADO

Titular: Claiton Luiz Sandri

Decreto Judiciário nº 417/2001

### DADOS CADASTRAIS



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

Nome do Distrito Judiciário: Da Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste		Data	da Insta	alação: 06	/04/1990.	
Número de Habitantes do Distrito: 4406		to Judiciário à sede da			Distrito(s) rito Judiciário:	que
O Distrito Judiciário é assistido por linha regular de ônibus? <b>sim</b>		so ao Distrito Judiciário	é asfalt	ada: sim		
Titular: CLAITON LUIZ SA Escolaridade: Ensino Sup Data de Nascimento: 27/0 Decreto Judiciário nº 417/3	perior 8/1969					
Escrevente(s) Substituto(s Escolaridade: Ensino Méd Data de Nascimento: 02/0 Portaria nº 15/2008, desde	dio 6/1975	E LOPES SANDRI				
Escrevente(s) indicado(s): Escolaridade: Data de Nascimento:/ Portaria nº/, desde						
Empregados (CLT): ROSA DJIF	ANE SALETE LOPE ANI DAIANE ANSO					
Nome dos Juízes de Paz: Titular: VALTER JOSÉ AL 1º.Suplente: ELCIO LUIZ 2º. Suplente: LUIZ CARLO	ZIMMERMANN	Decreto nº 656/97 Decreto nº 656/97 Decreto nº 656/97	desde (	03/12/199	97	
Endereço do Cartório: Avenida/Rua: Amazonas Bairro: centro	nº 406					
Cidade: Entre Rios do Oe CEP.: 85.988-000 Telefone(s): 45 - 3257-166						
Fax: 45 – 3257-1666 E-mail: cartorioerios@hotr Login do sistema mensage O ofício funciona dentro de O ofício funciona acumula	eiro: <b>a342</b> o prédio do fórum?:					
Qual? Número do Cadastro no C	NPJ: 77.809.077/	0001-31				

### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

delegado e suas atribuições (CN, art. 53,	
Parágrafo único)?	
B. O ato que indica os escreventes e	
substitutos e os autoriza a subscrever atos do	
serviço está afixado na Serventia, em local	
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,	
§ 2°)?	
C. O notário ou registrador informa	
mensalmente ao juiz corregedor do foro	Sem
extrajudicial os atos praticados pelo	ocorrência
substituto legal, nos casos de impedimento do	ocorrencia
titular (CN, art. 9°)?	
D. A serventia possuí página (homepage) na	
internet? Em caso positivo, ela atende ao	<b>9</b>
disposto no 6° do Código de Normas do Foro	Sem possui
Extrajudicial?	
E. O espaço físico da serventia é condizente	
com a relevância dos serviços prestados e	
observa a acessibilidade às pessoas portadoras	
de necessidades especiais (CN, art. 53)?	
F. A serventia observa os dias e horários de	
atendimento ao público, afixando (em local bem	
visível) o horário de funcionamento, consoante	
disposto no <i>caput</i> do artigo 1° da Resolução n°	
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935	
(CN, art. 54)?	
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em	
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo	
para expedição de certidões e aviso para	
reclamações contra os seus serviços são	
afixados em local visível, de fácil leitura e	
· ·	
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art.	
<pre>39)? H. As leis, regulamentos, resoluções,</pre>	
provimentos, regimentos, ordens de serviço,	
Código de Normas atualizado (livro ou arquivo	
eletrônico) e quaisquer outros atos que digam	
respeito a sua atividade são mantidos em	
arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?	
I. A serventia possui atendimento por meio de	
sistema de senhas?	
J. A serventia possui sistema de atendimento	
prioritário as pessoas portadoras de	
deficiência física, idosos e gestantes (CN,	
art. 10, IV)?	
K. A serventia fornece recibo discriminado	
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,	
observado o modelo 13 do Código de Normas, com	
o respectivo arquivamento da 2ª via ( <b>CN, art.</b>	



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

10, X)?		
L. A serventia observa os termos da		
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de		
Justiça, acerca da formação e manutenção de		
arquivos de segurança dos livros e documentos	Em	
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e	termos	
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,		
ou o prazo necessário para tanto (Recomendação		
n° 11/2013, CNJ)?		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

### B. Regularizar.

L. Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão digitalizados e estabelecer um cronograma para promover a digitalização. O plano de ação deverá ser homologado e o seu cumprimento fiscalizado pelo juiz corregedor do foro extrajudicial. Salienta-se que, conforme informação extraída do sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça, a Serventia informou que estimava cumprir a meta até o dia 18/07/2014, o que não ocorreu.

## DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

## COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Primeiro semestre de 2017 - R\$ 64.170,69.

### PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 04.



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita (separadamente, nos casos			
de serviços cumulados) e a despesa total do			
período, com indicação expressa do saldo			
líquido alcançado, sem transportá-lo para o			
mês seguinte? (CN, art. 19, § 3°)			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária			
e detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia, sendo lançadas separadamente,			
devidamente identificadas pelo livro e folha			
em que o ato foi praticado, as receitas			
oriundas da prestação dos serviços. As demais			
receitas, tais como, reconhecimento de firma,			
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,			
serão discriminados pela quantidade desses			
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,			
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)			
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			
notário e registrador, ou recebidos pelo			
responsável por unidade vaga, pelos atos			
praticados de acordo com a lei e com a tabela			
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)			
1.5 São lançadas somente as despesas			
diretamente relacionadas ao serviço, não			
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de			
caráter pessoal, de doações, ou de outras que			
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou			
ao seu funcionamento, ou de caráter			
facultativo (p. ex. contribuição em razão de			
associação voluntária do tabelião a entidade			
de classe, associação ou contratação de			
profissional para tratar de assunto particular			
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com			
imposto sindical, de acordo com o Ofício			
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)			
p. ex. ANOREG.			
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é			
feito o balanço anual da unidade do serviço			
extrajudicial com indicação da receita, da			
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do			
saldo positivo ou negativo do período, sendo			
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês			
de fevereiro para visto da autoridade			
judiciaria competente, para glosas necessárias			
Jaarorarra competence, para groudo necessarras			



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,	
Provimento 45/2015, art. 10)	
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo	
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei	
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº	
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor	
da arrecadação bruta do serviço delegado?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
1.6. Observar doravante.	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
  - i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS,



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou ao órgão previdenciário estadual;

- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de novembro de 2017.
  - 2.3 Ouantidade de selos utilizados no último mês: 547.

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	48	8 Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	48	8 Registral Roxo Único	0
Notarial Verde Único	5760	0 Notarial Verde Único	2400
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	(	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100	0 Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	150
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	150	0 Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	100
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	(	0 Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	(	0 Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	2550	0 Selo Digital do Tabelionato de Notas	4750
Selo Digital do Tabelionato de Notas - REEMBOLSO	(	0 Selo Digital do Tabelionato de Notas - REEMBOLSO	0
Ano: 2016		Ano: 2017	
Ano: 2016 Tipo de Selo	Quantidade	Ano: 2017 Tipo de Selo	Quantidade
Tipo de Selo Isento Rosa	0	Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0
Tipo de Selo	0	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	Quantidade 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único	0	Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0 0 2160	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	Quantidade 0 0 0 2160
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único	0 0 2160 480	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único	C C C
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0 0 2160 480 100	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0 0 0 2160
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 2160 480 100 150	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	2160 150
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	0 0 2160 480 100 150 50	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	2160 150
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0 0 2160 480 100 150 50	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	2160 150



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

COMARCA DE MAL. CANDIDO RONDON	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
ENTRE RIOS DO OESTE	EM DIA	EM DIA	EM DIA	ATOS NÃO CONFIRMADOS ENTRAR EM CONTATO COM O FUNARPEN

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: <a href="mailto:priscila@funarpen.com.br">priscila@funarpen.com.br</a>) o andamento dos trabalhos.

# PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° **06**, aberto em 31/08/2016.
- 3.1 Último ato protocolado nº 313/2017.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>3.2</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
3.3 O livro é informatizado?			
<b>3.4</b> A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			
3.7 O número de ordem está sendo renovado			
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não há necessidade de encerramento diário.

Nas escrituras sem valor declarado, procurações e substabelecimentos o valor base do Funrejus foi registrado "0,00" - Regularizar.

## LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

4 Em uso o livro n° 01'.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular n° 304/2013?			



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

## ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

### ORIENTAÇÃO DE SERVICO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

# LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° 13.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>5.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

5.2 O livro em uso possui escrituração	
informatizada?	
5.3 Consta o número do registro no livro	
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de	
emolumentos, em conformidade com o artigo 103	
do CN?	
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a	
idade da mãe, em anos completos, na ocasião do	
parto (art. 168, VI do CN)?	
<b>5.6</b> O fato do registrando ser gêmeo consta	
expressamente na lavratura dos assentos,	
inclusive com a ordem de nascimento (arts.	
168, III, 231 e 232 do CN)?	
5.7 Insere o número do CPF da criança no	
momento da lavratura do nascimento, nos termos	
do Ofício Circular nº 21/2016?	
CONCERTE COEC / DEMEDIATIVE COEC	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Observar doravante a inclusão no assento a opção da naturalidade do registrado, pelo declarante, em cumprimento ao contido no item 11 do artigo 54 da Lei de Registros Públicos.

A exemplo, verificou-se que no assento 1594 não houve tal menção, a despeito do nascimento ter ocorrido em Marechal Cândido Randon e a mãe residir no Município de Entre Rios do Oeste. Regularizar.

#### - AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 1530, 1531 e 1594.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 05.



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>6.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos			
registros?			
<b>6.3</b> A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo que			
somente efetua o registro dos nascimentos			
ocorridos nos limites territoriais do serviço			
ou se dentro desses limites residirem os			
genitores?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
   b) Quando constar da DNV residência e local da
- ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
  c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na
  DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  da Lei de Registros Públicos.

# ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			
pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos			
requisitos contidos no inciso I do art. 228 do			
CN - atendimento ao Ofício-circular 5/2015			
CGJ)			
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há			
correspondência entre os assentos de			
nascimento sem indicação do pai e os termos de			
alegações de paternidade?			



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

7.4 Os termos de	alegação de paternidade	
negativos e positi	vos são encaminhados ao	
Distribuidor, nos te	ermos do art. 227, § 1° do	
CN, através do siste	ma mensageiro?	
CONSTATAÇÕES/DETERMI	NAÇÕES	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>8.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
<b>8.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
<b>8.3</b> Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho do			
Provimento n° 16/2012 (Anexo II)?			
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da			
mãe do filho menor de idade ou a assinatura do			
filho com 18 anos ou mais, nos termos do art.			
186 do CN?			
8.5 Consta fotocópia do documento de			
identificação das partes, conforme parágrafo			
1°, do artigo 8° do Provimento n° 16/2012?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
8.5. Justificar e observar doravante.			



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

(CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo n° 01, sem ocorrência.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho provenientes de outras serventias, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?	Prejud	dicado	
9.3 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os			
reconhecimentos recebidos de outras serventias			
e as averbações nos assentos de nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n $^{\circ}$ 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial?			
10.2 O requerimento de registro observa as			
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto			
a assinatura de duas testemunhas?			
10.3 Para os registros de pessoas que já			
tenham completado 12 anos observa o	Sem oco	rrônaia	
procedimento de entrevista previsto no art.	Sem Oco	rrencia	
197 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	<u> </u>	<u> </u>	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento  $n^\circ$  28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
11.2 Há correspondência entre os registros de			
nascimento, em que somente um dos genitores	Proju	dicado	
comparece e eles não são casados entre si, e	Frejuc	ircado	
as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

11.2. Deverá observar a orientação de serviço abaixo para escrituração dos atos.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro n° 05.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1	Os	livros	estão	registrados	na			
Correge	edori	a do Foro	Extraju	dicial?				



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

12.2 Consta o número do registro no Livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
12.4 As custas referentes aos atos estão		
lançadas em reais e VRC, com valores adequados		I
ao da Tabela XII?		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. Deverá observar o disposto no inciso V do art. 41 do Código de Normas na escrituração dos atos para manter o tamanho da fonte padrão em todo o livro.

# HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação nº 11/2017.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
13.1 Consta nos autos de habilitação o							
período de afixação do edital de proclamas?							
13.2 Observa que a falta de partilha de bens							
da comunhão anterior para o divorciado, impõe							
como obrigatório o regime da separação de							
bens para as segundas núpcias (artigos 1.641,							
inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?							
13.3 Arquivam os comprovantes de residência							
de pelo menos um dos nubentes, conforme art.							
238, III do CN, a fim de comprovar a							
observância do princípio da territorialidade							
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?							
13.4 Certifica na habilitação o envio do							
comunicado ou averbação do casamento?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
13.3. Justificar e observar doravante.							

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;

d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro n° 06.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?						
14.2 O edital é publicado em Imprensa Oficial?						
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o						
edital e nele certifica o envio de cópia para						
afixação no domicílio do contraente, nos						
termos dos arts. 257 e 258 do CN?						
14.4 Certifica o decurso do prazo sem						
apresentação de impedimento ou impugnação?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
		~ - / .				

14.2. Segundo informação prestada pelo Registrador não há imprensa oficial na localidade.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo n° 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os casamentos realizados e os			
comunicados encaminhados, nos termos do art.			
261 do CN?			
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro, conforme			
art. 261 do CN?			
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

comunicados e	encaminhados para outra unidade da					
federação, r	nos termos do art. 261, parte					
final, do CN?	7?					
<b>15.4</b> Os c	casamentos de estrangeiro são					
comunicados aos respectivos consulados,						
conforme cont	tido no art. 263 do CN?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

## ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro n° 02, sem ocorrência no período sob correição.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
<b>16.1</b> Os livros estão registrados na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial?						
16.2 Consta o número do registro no Livro						
Protocolo, conforme art. 94 do CN?  Prejudicado						
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado	Prejud	ilcado				
nos autos de habilitação?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

# LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro n° 05.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN			
para lavrar o assento de óbito?			



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

17.4 O prazo para lavratura do assento (24	
horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73,	
é obedecido?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

# LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro nº 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
<b>18.1</b> Os livros estão registrados na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos						
do Ofício Circular nº 304/2013?						
18.2 Consta o número do registro no Livro						
Protocolo, conforme art. 94 do CN?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

# ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
19.1 Os arquivos estão registrados na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial?						
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo						
arquivadas na ordem dos registros de óbito,						
nos termos do art. 292 do CN?						
19.3 Durante o período sob correição, a						
serventia observou que o registro de óbito e						
de natimorto está sujeito ao princípio da						
territorialidade, de modo que somente efetuou						
o registro dos óbitos ocorridos nos limites						
territoriais do serviço?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

## ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, **não** superada pela consulta formal e



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Em uso o arquivo nº 04.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
<b>20.1</b> Os arquivos estão registrados na					
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos					
do Ofício Circular n° 304/2013?					
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a					
correlação entre os óbitos e os comunicados					
encaminhados?					
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do					
Paraná através do sistema mensageiro?					
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos					
comunicados encaminhados para outra unidade da					
federação?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

### ARQUIVO DE COMUNICADOS

**21. IBGE (CN, art. 88, I):** Em uso a pasta n° **01.** 

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
21.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
trimestralmente?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n $^{\circ}$  02.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
22.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mente?						



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

22.2	Todos	os	comunicados	do	período	sob		
corre	ição es	tão	arquivados?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art.

301, II):

Em uso a pasta n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
23.1 Apresentou a certidão de regularidade dos						
comunicados?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301,

III):

Em uso a pasta  $n^{\circ}$  03.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
24.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
	mente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n $^\circ$  04.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mensalmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301,

IV):

Em uso a pasta  $n^{\circ}$  **01.** 

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
26.1	Verificou-se	correlação	entre	os			
comunicados de óbito de estrangeiros?							



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

~	. ~
	DETERMINAÇÕES
TONISH AT THE	
CONSTATACOES	DETERMENT
	3 -

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta n° 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
<b>27.1</b> Os comunicados são encaminhados						
mensalmente?						
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos						
comunicados?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem arquivo em uso.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
<b>28.1</b> Comunica a Receita Federal sobre os óbitos ocorridos?	Vide	nota					
Nota							
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS n.º 1735/2015 os comunicados à Receita Federal serão encaminhados por intermédio do							
Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).							

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem arquivo em uso.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
29.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mensalmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
29. Regularizar abertura de arquivo. 29.1. Regularizar.							

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Arquivo sem numeração.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
<b>30.1</b> A serventia certifica a prática do ato no				
comunicado?				
30.2 Nos atos analisados por amostragem,				
constatou-se regularidade nas averbações?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

30. Regularizar termo de abertura.

### ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo n° 05.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
<b>31.1</b> Os arquivos estão registrados na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos						
do Ofício Circular nº 304/2013?						
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma						
original?						
31.3 Certifica a data de recebimento e de		Em				
cumprimento?		termos				
31.4 Comunica ao Juízo, através do sistema						
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da						
ordem judicial?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
31.3. Deverá certificar também a data do recebimento do mandado.						

### TABELIONATO DE NOTAS

### **ESTATÍSTICA**

Constatada **divergência** entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor		
2014	150	148		
2015	172	172		
2016	164	164		
2017	87	86		
Total	573	570		

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

## RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

### CENSEC

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>			
<u>Compartilhados - CENSEC</u> . <b>Cumpre com a</b>			
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso</u>			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

1 Encerrados os livros n° 32 a 40-N. Em uso o livro n° 41-N.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
1.5 Os atos dos notários obedecem			ļ.
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			ļ.
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser			
possível iniciar e concluir um ato nas			
últimas folhas do livro em uso, o notário	Em		
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais	termos		
folhas em branco e lavrando o ato novo em um			
novo livro (CN, art. 676)?			
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,			
sem aposição de todas as assinaturas, as			
escrituras são declaradas incompletas e			
canceladas, anotando-se no termo de			
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?			
1.8 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,			
V)?			
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão			
sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral (CN, art.			
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2 200-2/2001 Lei nº 11 419/2006 e	<b>D</b> 1 ~ 0		100/05



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

679, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?	Vide amost ragem	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Deverão ser apresentadas as certidões da CNIB de todas as partes envolvidas no ato (Outorgantes e Outorgados) - Regularizar.

- 1.6 As folhas em branco constante no termo de encerramento devem estar no livro Observar doravante Regularizar.
- 1.10 A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

#### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	19/09/17	41-N	01/03
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?  CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

Escritura Pública de Compra e Venda de	10/08/17	40-N	157/159
imóvel urbano	_0,00,		2017200
Escritura Pública de Compra e Venda de	24/10/17	41-N	50/54
imóvel rural			00,01
Escritura Pública de Compra e Venda	11/10/16	38-N	170/173
envolvendo pessoa jurídica	,,		2.0,2.0
1.14 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho			
( <u>www.tst.jus.br</u> ) ou consigna no ato que,			
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -			
CNJ)?			
1.15 Na lavratura de escrituras envolvendo			
imóvel rural consigna o número da			
indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na			
Receita Federal para fins de ITR (CN, art.			
<b>681</b> , <b>II</b> )?			
1.16 Nos atos notariais em que figurarem			
como partes pessoas jurídicas, exige a			
apresentação de ato constitutivo ou			
contrato social, atualizados, além de			
certidão simplificada e atualizada da			
Junta Comercial/Serviço de Registro Civil			
de Pessoas Jurídicas e efetua as			
confrontações necessárias dos documentos			
apresentados conferindo a legitimidade de			
quem se apresenta como sócio com poderes			
de agir em nome da sociedade (CN, art.			
667, § 2° e 679, VI)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Considerando o contido na Lei nº 13.097/2015, deixou de ser obrigatória a apresentação das certidões de feitos ajuizados, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão.

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	24/07/17	40-N	136/138
1.17 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.18 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição? (CNJ, Resolução nº 220/2016)			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.20 Consigna no texto a orientação de que			
o ato só produzirá efeitos quando da			
averbação no Registro Civil (CN, art. 739,			
<b>§ 4°</b> )?			
1.21 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,		_	
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho	Prejudi	cado	
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,			
cientificou as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -			
CNJ) ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
1.18 - Regularizar.			

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	19/10/17	41-N	40/49
1.22 Nas escrituras de inventário e			
partilha está sendo exigida a apresentação			



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

1.23 O agente delegado certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 738, \$ 7°), bem como, está sendo exigida a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento n° 56)?  1.24 Na lavratura de escritura de inventário e partilha o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 739, \$ 3°, "b")?	de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?		
inventário e partilha o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 739, § 3°, "b")?	por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 738, § 7°), bem como, está sendo exigida a certidão expedida pela CENSEC (CNJ,		
I CONSTATACORS / DETERMINACORS	inventário e partilha o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 739, §		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

### INSTRUÇÃO N°. 01/2007

- I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.
- II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.
- III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	18/12/14	33-N	14/15
1.25 Nas escrituras de revogação de mandato estão sendo feitas as anotações e/ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 685)?	Prejudi	cado	

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Considerando que o livro 20-P não fazia parte do período correcionado, apresentar ao Juiz Corregedor que irá verificar a anotação - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	20/11/15	36-N	19/20
Ata Notarial	18/01/16	36-N	90
Ata Notarial	17/07/17	40-N	129/132
1.26 As atas notariais relativas ao			
conteúdo de sites da internet estão			
arquivadas eletronicamente na serventia			
(CN, art. 731)?			
1.27 Consigna nas atas notariais os			
emolumentos previstos na instrução nº			
10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da			
CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?			
- primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 16,74			
- por página que acrescer - (30,00 VRC)- R\$ 10,92			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L. 36-N, fls. 90 e L. 40-N, fls. 129/132 - Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

### INSTRUÇÃO N°. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

### OFÍCIO CIRCULAR N°. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta	10/02/17	39-N	137/142
1.28 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -			
Lei n° 18.927/2016, anexo II)?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

### ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Adotando-se a teoria eclética, em que se conjugam elementos anímicos e materiais, realizada permuta de bens de valores



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

desiguais, deve o contrato ser tido mesmo como uma permuta, salvo se o valor do saldo exceder tão flagrantemente o valor da coisa, que a prestação pecuniária seja mais importante para as partes (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. III, 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 202/203). Nessa linha, PONTES DE MIRANDA consigna que a troca não deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é que o bem não pecuniário seja objeto do contrato, em primeira plana. Se A quer adquirir a propriedade da casa de B e lhe presta mais da metade do valor em dinheiro, há compra-e-venda, e não troca. (Tratado de Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 460/461). Promovida análise por amostragem, constatou-se a lavratura de escrituras de permuta em que a torna, ou seja, a contraprestação pecuniária devida por um dos permutantes, superava expressivamente o valor do bem oferecido em troca, desnaturando, dessa forma o contrato, que detém, em verdade, natureza jurídica de compra e venda.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	24/10/17	41-N	55/59
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato	Em		
de Notas - Lei n° 18.927/2016, anexo II)?	termos		
- 1.000,00 VRC - R\$ 182,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,28			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Deve ser acrescido por imóvel - Regularizar.

O valor a ser cobrado pelo Funrejus deve ser 25% dos emolumentos - Regularizar.

# LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

Encerrados os livros n° 21 e 22. Em uso o livro n° 23.

### AMOSTRAGEM:

Livro n° 22, fls. 133/135. Livro n° 23, fls. 169/171.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1	Os	livros	estão	registrados	na			
Corre	gedor	ia do	Foro Ex	trajudicial,	nos			
termo	s do	Ofício Ci	rcular n°	304/2013?				



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

2.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
2.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,		
art. 41, V)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem		
rigorosamente à ordem cronológica de		
escrituração (data - livro - folha) e são		
efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular,		
numeração de série do livro e das folhas e a		
rubrica do serventuário, sendo iniciados em		
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou		
parcial e encerrados com a assinatura do		
tabelião ou escrevente substituto, após as		
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,		
VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,		
<b>v</b> ) ?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
679, XVI)?		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI		
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,		
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como		
partes pessoas jurídicas, exige a		
apresentação de ato constitutivo ou contrato		
social, atualizados, além de certidão		
simplificada e atualizada da Junta		
Comercial/Serviço de Registro Civil de		
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações		
necessárias dos documentos apresentados		
conferindo a legitimidade de quem se		
apresenta como sócio com poderes de agir em		
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2° e 679,		
VI)?		
2.10 As cópias dos instrumentos de		
2.10 AS COPTAS AOS THSCHAMETROS AE		



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

2.10 - Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

# LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro n° 02.

### AMOSTRAGEM:

Livro n° 02, fls. 87 (Distrital de São Clemente - Santa Helena).

Livro n° 02, fls. 90/91 (Santo Cristo-RS) - Não comunicado. Livro n° 02, fls. 92/93 (Livro n° 21, fls. 153/154).

	SIM	NÃO	CORREIÇAO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 685)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

substabelecido sem	reserva de poderes (C	Ν,
<b>art. 685,</b> § <b>1°</b> )?		
3.3 Consigna	na lavratura do	os
substabelecimentos	"com reserva de poderes	5"
ou "sem reserva de j		
CONSTATAÇÕES/DETERM	INAÇÕES	
3.2 - L. 02, f	fls. 90/91 - Efetuar	levantamento do período
correcionado e proc	eder às anotações e/ou co	municações - Regularizar.

## ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo n° 06.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados provenientes			
de outras serventias, em confronto com os	Prejud	igado	
atos lavrados no período correicionado, a	Flejuo	icado	
realização das necessárias anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° 02.

	Nenhum ato lavrado				SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
5.1	0	livro	em	uso	possui	escrituração			
informatizada?									



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

5.2 A devidan		as instrumentárias icadas no ato?	estão	Prejudicado			
CONSTAT	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

**b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
6 Observa o envio à CENSEC?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

# LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 06.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído					
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo			ļ		
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

### 7.2 Cartões de assinatura:

### Amostragem:

Assinaturas lançadas na Procuração - Livro n° 23-P, fls. 167/168.

Assinaturas lançadas na Procuração - Livro n° 23-P, fls. 169/171.

Assinaturas lançadas na Escritura - Livro n° L. 41-N, fls. 91/94.

Assinaturas lançadas na Escritura - Livro n° L. 41-N, fls. 106/110.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas					
observa os requisitos do artigo 709 do Código					
de Normas?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

**b)** Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

# LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
8 O livro índice é informatizado?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

# ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo n° 05.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos são formados com os originais	Em		
dos instrumentos utilizados?	regra		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que	Em		
o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?	termos		
9.3 Certifica a confirmação da procuração			
(CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?			
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia			
em que esta foi lavrada?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

9.2 - Em alguns documentos não foram anotados. Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações - Regularizar. - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVICO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

# ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo n° 15.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 667, § 2° do Código			
de Normas?			
10.3 Arquiva as certidões atualizadas			



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

emitidas pela Junta Comercial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

# ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

 ${
m 11}$  Em uso o arquivo n°  ${
m 01}.$  Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

# ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são	Prejud	i cado	
apresentados em seu original?	rrejud		
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato	D	ما ما ما	
foi praticado?	Prejud	icado	
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do	Prejud	iaada	
alvará ou mandado?	Prejud	iicado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

 $13~{\rm Em}$  uso o arquivo n° 01 (O arquivo não está numerado) - Regularizar.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 A serventia efetua a validação do			
documento, na forma do artigo 681, § 5° do			
Código de Normas e observa a obrigatoriedade			
da anotação do livro e folhas em que foram			
utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Validar ou certificar que foi emitida pela Serv	entia -	Regulari	zar.



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

# ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo  $n^{\circ}$  29 (0,2%).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no <i>site</i>			
do Tribunal de Justiça, incidindo o			
percentual de 25% sobre o valor dos			
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil			
posterior à realização dos atos?			
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados			
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor			
do ato ou do negócio e àqueles referentes as			
escrituras de inventário e partilha (Lei			
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,			
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do			
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário			
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre			
o valor da totalidade dos bens objeto da			
partilha?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Providenciar a abertura e respectivo registro dos arquivos de Menor expressão econômica - Regularizar.

14.1 - Ausência da data e folhas - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

**b)** nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".

- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo n° 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se regularidade no envio da DOI à			
Receita Federal?			
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 08.



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>16.1</b> Pelas relações, analisadas por			
amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados (CN, art.			
<b>680, § 1°</b> )?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às			
relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

### IMAGENS DA SERVENTIA





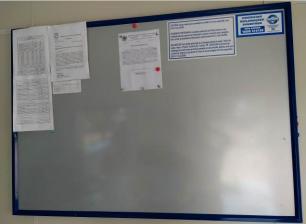






SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000















SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000





### AO AGENTE DELEGADO

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

### JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- 2. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0078918-49.2017.8.16.6000

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça